



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 89, APROV. 04/08/08



LEI Nº 2.301, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.250.000,00 =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42 e 43, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para cobrir despesas com a Municipalização dos Serviços de Saúde, de acordo com a Portaria Ministerial - GMS nº 399/2006 - PACTO PELA SAÚDE, em decorrência da Gestão Municipal da Saúde, na seguinte rubrica da despesa :

02. - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria da saúde

02.04.03 - FMS - Resgate à vida

Atendimento às Urgências e Emergências

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica -

Fonte 05

R\$ 1.250.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de transferências a serem repassadas pelo Governo Federal, através de Convênio de Municipalização firmado a partir de 01/08/2008.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial se necessário.



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



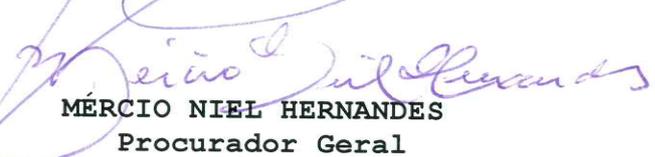
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de Agosto de 2008.

ADILSON DONIZETI MIRA
Prefeito

LUIZETE DE SOUSA PEREIRA ALEXANDRE
Secretária Municipal de Saúde


MÉRCIO NIEL HERNANDES
Procurador Geral